



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 390/78 de 26 de abril de 1978

Dá nome de escola e outras providências.

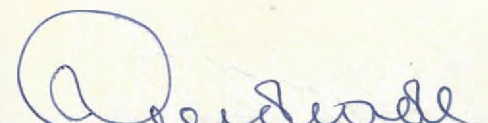
O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Escola de 1º Grau Professora IRIS DE ALMEIDA, o estabelecimento educacional construído pela Prefeitura, situado em rua projetada, nas imediações do Parque Aristófanos Fernandes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 26 de abril de 1978

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JÚLIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário